



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO N° 0121PPCMI1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda**, com endereço Rua Lauro Maia, n° 120, Bairro Fátima, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 02.288.268/0001-04, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 045.475.693-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 0121PPCMI, datado em 07 de abril de 2021, prorrogado por suas vezes, com data de vencimento em 06/04/2024, proveniente do processo de Pregão Presencial N° 0121PPCMI e Art°: 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de Locação de sistema integrado de informação para a administração da Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 05 de abril de 2024.

Manoel Alves de Oliveira
Câmara Municipal de Ipaporanga

Rodrigo Nogueira Maciel
ASP - Automação, Serviços e Produtos de

CONTRATANTE
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Informática Ltda
CONTRATADA
Rodrigo Nogueira Maciel
CPF: 045.475.693-39

Testemunhas:

01. Ana Lucía Novata Sm

Nome:

CPF: 985 698 483 - 15

02. _____

Nome:

CPF: _____